



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 186/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo em garantia e reposições de peças originais da marca Hyundai, modelo New Tucson, placa QMW-6411, com 110.000 quilômetros de uso, em atendimento a solicitação do Gabinete Secretaria do Prefeito.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a realização de serviços de revisão e aquisição de peças originais do veículo marca Hyundai modelo New Tucson, de acordo com os quilômetros rodados, utilizado pelo gabinete, com o objetivo de assegurar seu funcionamento adequado com a manutenção do prazo de garantia técnica dada pelo fabricante.

Além do interesse público em conservar o bem e garantir sua efetiva utilização, a revisão realizada em rede autorizada pelo fabricante permite que o prazo de garantia do produto se perpetue, diminuindo assim os riscos de danos e eventuais prejuízos para a Administração.

Caso ocorra a prestação de serviços de revisão ou substituição de peças que não sejam originais ou em redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, deixando assim o bem sujeito a maior probabilidade de dano e, conseqüente, perda de seu valor venal.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O serviço de revisão e substituição de peças originais somente poderão ser executados por redes autorizadas pelo fabricante, sendo selecionada a prestadora de serviços mais próxima do Município, localizada na cidade de Varginha/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Por se tratar de aquisição de peças originais e serviços padronizados pela fabricante/montadora do veículo, os preços são fixados em tabela a ser seguida em todo o Estado, não havendo variação significativa a ser observada no local da prestação. Por uma questão de logística e rapidez na entrega dos veículos, faz-se devido ao local mais próximo e com menor prazo de realização.

4. DO CONTRATADO:

TEX IMPORTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP, CNPJ: 18.705.716/0001-50, Av. Princesa do Sul, nº 2.930, Bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.026-080.

Representante Legal: João Roberto Borges, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1975, empresário, CPF 248.894.098-40, identidade 297.910.978 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Marieta Almeida, nº 560 Apto 204, Bairro Santa Luiza, Varginha/MG, CEP: 37.026-080

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

5.1. O valor total R\$ 2.085,23 (dois mil oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

5.2 O pagamento do objeto, procederá até 25 dias após emissão de nota fiscal.

Dados Bancários:

Tex Imports Comercio de Veículos Ltda EPP

Banco Itaú

AG: 0802

C/C: 17.042-3

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 039/2020 - Processo nº 186/2020 correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 10 – 02 01 01 04 122 0001 2.001 339030

FICHA 14 – 02 01 01 04 122 0001 2.001 339030

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 04 de setembro de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação